



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO N. 369/2024.

### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CHAMADA PÚBLICA.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art.66, Incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, a Lei Complementar n. 46/2006, datada de 29 de Setembro de 2006, bem como o disposto no art.37, II e art. 41, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998; e,

**Considerando**, o dispositivo no Edital de Processo Seletivo n. 006/2023.

#### DECRETA:

**Art.1º.** Fica nomeada, a partir de 17 de setembro de 2024, como Servidora Pública Municipal, candidata aprovada em chamada pública, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

**Nome: IVONETE GUINZELLI FACCIN;**  
**Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL;**  
**Carga horária: 20 horas/semanais.**

**Art. 2º.** Este Decreto tornar-se-á sem efeitos, se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 1º, do artigo 13 da Lei Complementar n. 46/2006.

**Art.3º.** A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n. 046/2006 e suas alterações posteriores, estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 17 de setembro de 2024.

  
**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	17 / 09 / 2024
N/A) _____	MUNICIPAL _____ OUTROS _____
VISTO	Silvia Berto
ALTERADO EM	____ / ____ / ____
VISTO	_____
REVOGADO EM	____ / ____ / ____
PELA(O)	____ Nº _____
VISTO	_____
OBS	_____